



Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de abril de 2023.

**Marcus Augusto Vasconcelos Coelho**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA N.º 164/2023 – Sefin**

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 310/2023, publicada no DJE n.º 3014, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018 e suas alterações;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 20/04/2023, processo eletrônico CPA n.º 8500119-22.2023.8.06.0160;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos a Dra. Maria Anita Araruna Correa Dias, MM. Juíza Substituta, Diretora do Fórum da Comarca de Santa Quitéria, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de abril de 2023.

**Marcus Augusto Vasconcelos Coelho**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA N° 683/2022-GABPRESI**

Dispõe sobre Pensão Definitiva de Montepio Civil da Magistratura.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, constante nos Processos Administrativos nºs. 5625/94, 8522770-87.2016.8.06.0000 e 8501998-93.2022.8.06.0000-TJ (05585/2017-2-TCE),

RESOLVE conceder, a partir de 07 de março de 1995, a pensão definitiva de Montepio Civil da Magistratura para AUREA JATAI MOTA, beneficiária do ex-magistrado ANTÔNIO RUBENS SOARES CHAGAS, Juiz de Direito aposentado, no valor de R\$ 6.723,03 (seis mil, setecentos e vinte e três reais e três centavos), correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos e demais vantagens percebidas por um magistrado de 4ª Entrância, com 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 dias do mês de março de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 7125/2022, em sessão datada de 07 de outubro de 2022, o registro do ato de pensão definitiva de montepio para AUREA JATAI MOTA.

**Assessoria de Precatórios**  
**DESPACHO DE RELATORES**

**0001178-39.2023.8.06.0000 - Precatório.** Credor: I. de L. S.. Advogado: Antônio Glay Frota Osterno (OAB: 7128/CE). Advogado: Francisco de Assis Mesquita Pinheiro (OAB: 7068/CE). Advogada: Maria Andiara Gomes Izidório (OAB: 6656/CE). Devedor: I. N. do S. S. - I.. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de pág(s). 69/70, nos termos do despacho de pág(s). 66. Fortaleza, 24 de abril de 2023. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios Portaria de delegação nº 206/2023

**0001238-12.2023.8.06.0000 - Precatório.** Credora: V. M. T.. Advogado: Álvaro Alfredo Cavalcante Neto (OAB: 24880/CE). Devedor: I. N. do S. S. - I.. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de pág(s). 57/58, nos termos do despacho de pág(s). 54. Fortaleza, 24 de abril de 2023. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios Portaria de delegação nº 206/2023

**0001301-37.2023.8.06.0000 - Precatório.** Credor: F. R. B. P. L.. Advogado: Thiago Câmara Loureiro (OAB: 19245/CE).